



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.471  
DE 14 DE JUNHO DE 2.016.**

**“CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Quatá, o qual terá a seguinte composição:

- I – Prefeita Municipal: Luciana Guimarães Alves Casaca; Suplente: Luiz Antônio Crosatto;
- II – Representantes do Poder Legislativo: Titulares: Elton Masi Stocco e Amarildo de Almeida; Suplente: Claudionor José da Silva e Antônio Severino da Silva;
- III – Arquiteta: Marli Borges de Souza;
- IV – Delegado de Polícia: Marcelo Petuba Llombet;
- V – Polícia Militar: Ernando dos Santos Arguelho
- VI – Associações de Bairro: Titular – Nilza Gomes da Silva, Suplente: Ana Lidia de Melo Sttoco;
- VII – Ordem dos Advogados do Brasil: Titular – Cláudio Lucas Rodrigues Plácido; Suplente: Gabriel Pelosi Alves;
- VIII – População Idosa: Titular: Adelmo Pires Barbosa; Suplente: Alice Mathias Cardozo;
- IX – Associação Comercial: Titular: Roberto Junior Rocha; Suplente: Antônio Marcos de Paiva.

Artigo 2º) – Nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o mandato dos membros do Conselho Municipal do Transito será de 02(dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º) – O Presidente do Conselho Municipal do Trânsito será de 02(dois) anos, admitida a recondução por igual período.

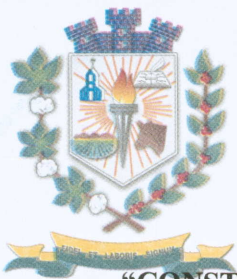
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Junho de 2.016.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.471  
DE 14 DE JUNHO DE 2.016.**

**“CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Quatá, o qual terá a seguinte composição:

- I – Prefeita Municipal: Luciana Guimarães Alves Casaca; Suplente: Luiz Antônio Croscatto;
- II – Representantes do Poder Legislativo: Titulares: Elton Masi Stocco e Amarildo de Almeida; Suplente: Claudionor José da Silva e Antônio Severino da Silva;
- III – Arquiteta: Marli Borges de Souza;
- IV – Delegado de Polícia: Marcelo Petuba Llombet;
- V – Polícia Militar: Ernando dos Santos Arguelho
- VI – Associações de Bairro: Titular – Nilza Gomes da Silva, Suplente: Ana Lidia de Melo Sttoco;
- VII – Ordem dos Advogados do Brasil: Titular – Cláudio Lucas Rodrigues Plácido; Suplente: Gabriel Pelosi Alves;
- VIII – População Idosa: Titular: Adelmo Pires Barbosa; Suplente: Alice Mathias Cardozo;
- IX – Associação Comercial: Titular: Roberto Junior Rocha; Suplente: Antônio Marcos de Paiva.

Artigo 2º) – Nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o mandato dos membros do Conselho Municipal do Transito será de 02(dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º) – O Presidente do Conselho Municipal do Trânsito será de 02(dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Junho de 2.016.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa